

Marcelo José Scancetti	Planejamento/Fiscal Substituto	1247.929-0
------------------------	--------------------------------	------------

A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
Ato do Secretário

PORTARIA SEOP Nº 08/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de apurar as responsabilidades decorrentes avaria da viatura da Guarda Civil Municipal de Niterói, CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB, placa TTF5A47, nº de Ordem 130/247.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para fins de Inquérito Técnico, visando apurar as responsabilidades pelo acidente de trânsito envolvendo a viatura da Guarda Civil Municipal de Niterói CHEVROLET ONIX 1.0 MT HB, placa TTF5A47, nº de Ordem 130/247.

Art. 2º Designar o Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Niterói, Milton Brizida Gonçalves, matrícula 1234.474-5, para, sob sua presidência, conduzir o presente Inquérito Técnico, devendo adotar as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, em conforme legislação pertinente.

Art. 3º O presente Inquérito Técnico deverá ser concluído no prazo de 30 dias (trinta dias), a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 005/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal VINICIUS LIMA DA SILVA, Mat. 1241.505-5, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 13 de dezembro de 2025, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I c/c art. 116, I c/c art. 126, todos do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 1118/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 006/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal ROBSON MAURÍCIO MOORE, Mat. 1235.420-7, com pena de REPREENSÃO, por infringir o artigo 124, inciso XVII da Lei 2.838/2011, no dia 06 de dezembro de 2025, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I c/c art. 116, I c/c art. 126, todos do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 1088/25, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 007/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Lincon da Costa Fonseca Pina Silva, mat. 1248.384-0, com pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir o artigo 123, incisos II e XVIII da Lei 2.838/2011, no dia 21 de janeiro de 2026, com aplicação de agravante, nos termos do artigo 235, II e IV do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0038/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

PORTARIA Nº 008/2026 - O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal Gabriel da Costa Marques, mat. 1248.386-0, com pena de **SUSPENSÃO de 05 (cinco) dias, convertidos em multa**, na forma do artigo 128, por infringir o artigo 123, incisos II e XVIII da Lei 2.838/2011, no dia 21 de janeiro de 2026, com aplicação de agravante, nos termos do artigo 235, II e IV do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD 0039/2025, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o Servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

Atos do Diretor de Fiscalização de Posturas

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 008312 DE 06/02/2026 – GOOD VIBEH COM. DE ROUPAS LTDA – RUA XV DE NOVEMBRO, 08 L.J. 212 CENTRO – CNPJ 32.278.151/0006-07.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007685 DE 10/02/2026 – ELLI ELLEN O. DA SILVA MAIA – RUA ITAOCARA, 78 PÉ PEQUENO – CPF 304.964.207-63;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 007686 DE 10/02/2026 – ESPÓLIO DE MARIA PAULA JARDIM – RUA PROFESSOR FLORESTAN FERNANDES, 59 CAMBOINHAS – CPF 031.762.237-49.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da Lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Processo: 9900191677/2025

Nome do Requerente: BAR E RESTAURANTE MEGA POINT LTDA

Decisão: Deffiro a solicitação de aprovação de projeto de tratamento/isolamento acústico, dispondo o contribuinte de 30 dias para sua execução, ficando a aprovação definitiva pendente de posterior verificação da adequação sonora do projeto a ser confirmada em vistoria, conforme Resolução SEOP 02/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ato do Secretário

PORTARIA Nº 010/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 007/2026, para o apoio ao evento esportivo Corrida de Rua Circuito Família, Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, processo 9900010644/2026.

- Marco Antonio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 007/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Arthur Braga da Silva(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Corrida de Rua Circuito Família, que será realizado no dia 07/03/2026 na Praia de São Francisco no valor de R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 007/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900010644/2026, data 10/02/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 02/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900197236/2025- Dispõe sobre a designação da equipe de planejamento do Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói. A Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Niterói, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no processo administrativo nº 9900197236/2025, RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Equipe de Planejamento de Contratação responsável pela estruturação, acompanhamento e execução de contratações relativas à prestação de serviços com o objetivo de viabilizar a implementação das ações relacionadas ao Fundo de Desenvolvimento Imobiliário do Centro de Niterói, conforme estabelecido pela Lei Municipal 4.009/2025, composta pelos seguintes servidores:

Alan Delfino dos Santos, matrícula nº 1247835-0;

Bruno da Silva Oliveira, matrícula nº 1243843-0;

Maria Eduarda Barreto de Lima, matrícula nº 1248482-0;

Isadora Perout Chaicoski Curty, matrícula nº 1248238-0.